Prefeitura Municipal de Campinas

Secretaria Municipal de Educação de Campinas

Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte

Rua Bernardo José Sampaio, nº 300 – Botafogo – Campinas S.P

Tel: 3246-2606

De: Marta Bernardo de Assiz Domingues – Supervisora Educacional

Para: Giselle Alessandra Marchi – Representante Regional – NAED Norte

Assunto: Plano de retoma às aulas presenciais – CEI Jorge Leme

Data: 04/02/2021

Prezada Representante Regional

Giselle Alessandra Marchi

Considerando,

- Protocolo Sanitário Municipal - Caderno 1;
- Protocolo Sanitário Municipal - Caderno 6;
- Diretrizes para ações de vigilância frente a casos suspeitos de Covid - 19 em alunos de instituições de ensino;
- Formulário "Avaliação de retomada das aulas presenciais";
- Documento SEI PMC.2021.0000.2087-47;
- Documento SEI PMC.2020.00061576-13
- Memo SME/ DEPE nº 02/2021;
- Comunicado SME nº 003/2021.
- Comunicado SME/ DEPE nº 001/2021.
- Comunicado SME/ DEPE nº 002/2021.

Observo que o plano de retomada às aulas presenciais do CEI Jorge Leme apresenta,

- Previsão de retorno às atividades presenciais das crianças de agrupamento III, a partir de 01/03/2021;

- Previsão de apresentação, discussão e aprovação do Plano ao Conselho de Escola no dia 23/02/2021;

- Responsável por participar do curso “Declaração de Estabelecimento Responsável” o vice diretor educacional: Américo de Ornellas Júnior;

- Protocolo Sanitário quanto ao Distanciamento Social; Higiene Pessoal; Limpeza e higienização de ambientes, superfícies e objetos; Comunicação e Monitoramento das condições de saúde;

- Aborda a necessidade de utilização de EPIs pelas crianças e profissionais de acordo com o trabalho a ser realizado;

- Aborda a utilização dos POPs pelos profissionais da limpeza e cozinha, sem, no entanto, apresenta-los;

- Quadro com metragem das salas, capacidade de atendimento respeitando o distanciamento de 1,5m, matrículas ativas e proposta de atendimento de 50% das crianças matriculadas em cada turma.

Considerações,

1 - Protocolo de distanciamento social:

- oriento realizar reuniões e cumprimento dos tempos coletivos previstos na jornada de cada servidor de maneira não presencial, conforme Comunicado SME/ DEPE nº 001/2021 e Comunicado SME/ DEPE nº 002/2021;

2 – Monitoramento das condições de saúde:

- sugiro definir quem será o profissional responsável pela aferição de temperatura dos servidores, crianças, famílias e público em geral, seguindo as orientações dos Anexos 1 e 2, do Caderno 6 – Protocolo Sanitário Municipal;

3 – Quadro com a metragem das salas:

- reitero a informação da equipe gestora quanto a capacidade de cada sala, respeitando o distanciamento de 1,5m, bem como a necessidade de durante o mês de fevereiro, manter comunicação constante com as famílias e colher a informações quanto quais crianças pretendem retornarem às aulas presenciais;

- oriento que com a informação de quantas crianças pretendem retornar presencialmente em cada agrupamento III, a equipe escolar possa estudar estratégias para o atendimento semanal, em forma de

revezamento, de 50% das turmas, como por exemplo, a utilização de outros espaços além da sala de referência.

Sem mais, me coloco a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,